



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 51/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01 - Serviços de Obras e Viação

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1002 - PONTES,PONTILHOES E/OU BARRAGENS:

44.90.51.00/1002-Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

01-Gastos Constitucionais na Saúde-15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

2027 - FUNDO MUN.SAUDE C/REC.ASPS

33.90.39.00/2027-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

04- Saúde Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

2182 - INC.APS-Equipes de Saude ESF e EAP-Port.3493/2024

33.90.39.00/2182-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500,00

0107- Assistência Medica a População

2064 - TRANSF. SIA/SUS

33.90.39.00/2064-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

05-Saude Divisão Estadual

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

2169 - Inc.PIAPS-Rede Bem Cuidar - Socio DEM.Portaria SES RS 635/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

33.90.39.00/2169-Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:.

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01 - Serviços de Obras e Viação

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1003 - CONSTR/AMPL/CONSERV/VIAS PUBL.E JARDINS

33.90.30.00/1003-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

01-Gastos Constitucionais na Saúde-15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

2027 - FUNDO MUN.SAUDE C/REC.ASPS

31.90.13.00/2027-Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

31.90.08.00/2027-Outros Beneficios Assistenciais.....R\$ 50.000,00

04- Saúde Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

2182 - INC.APS-Equipes de Saude ESF e EAP-Port.3493/2024

33.90.30.00/2182-Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

0107- Assistência Medica a População

2064 - TRANSF. SIA/SUS

33.90.30.00/2064-Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

05-Saude Divisão Estadual

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

2169 - Inc.PIAPS-Rede Bem Cuidar - Socio DEM.Portaria SES RS 635/2021

33.90.30.00/2169-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

44.90.52.00/2169-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 21/10/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 528/2024.

Três Forquilhas, 17 de

outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação orçamentaria para compor despesas de caráter continuado, Saúde e contrapartida para duas pontes.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.